

PROJETO DE LEI Nº 001 /2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, WILSON PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 8: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência comunitária

Programa 10: Assistência social responsável

Proj/Ativ. 2.100 – Ações de trabalho e ressocialização de detentos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e serviços

Subfunção 691: Promoção comercial

Programa 4: Desenvolvimento sustentável

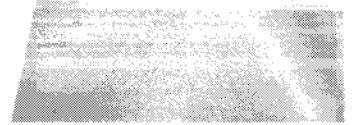
Proj/Ativ. 1.028 – Aquisição de terreno p/ações de Desenvolvimento Econômico

4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 15.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



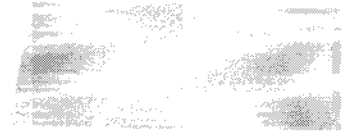
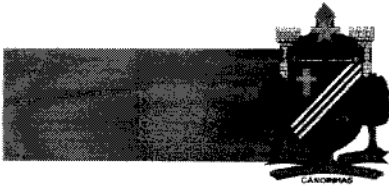
Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 08 de janeiro de 2016.

WILSON PEREIRA
Prefeito em exercício



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos das Secretarias de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, de recursos ordinários, com vistas a viabilizar o aumento de 4 (quatro) para 7 (sete), o número de detentos que recebem 1 (um) salário mínimo do projeto social de ressocialização, previstos pelo Convênio firmado entre o Município de Canoinhas e a SSP/SC.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 08 de janeiro de 2016.

WILSON PEREIRA
Prefeito em exercício